

RESOLUÇÃO Nº 374, DE 28 DE JUNHO 2017.

Alterada pela Resolução nº 384, de 27/09/2017
Alterada pela Resolução nº 387, de 22/11/2017
Revogada pela Resolução nº 390, de 21/02/2018

Convoca Sessão Itinerante Extraordinária e transfere a Sede do Poder Legislativo para o Município de Vilhena.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

~~Art. 1º. Fica convocada Sessão Itinerante Extraordinária para o dia 20 de outubro de 2017, às 15:00 horas, no Município de Vilhena.~~

~~Art. 1º. Fica convocada Sessão Itinerante Extraordinária para o dia 24 de novembro de 2017, às 15:00 horas, no Município de Vilhena. (Nova Redação dada pela Resolução nº 384/2017)~~

Art. 1º. Fica convocada Sessão Itinerante Extraordinária para o dia 2 de março de 2018, às 15:00 horas, no Município de Vilhena. (Nova Redação dada pela Resolução nº 387/2017)

~~Parágrafo único. Em face da convocação descrita no *caput*, nos termos do § 1º do art. 1º e do inciso VI do artigo 107, do Regimento Interno, fica transferida a sede do Poder Legislativo para o Município de Vilhena, no dia 20 de outubro de 2017.~~

~~Parágrafo único. Em face da convocação descrita no *caput*, nos termos do § 1º do art. 1º e do inciso VI do artigo 107, do Regimento Interno, fica transferida a sede do Poder Legislativo para o Município de Vilhena, no dia 24 de novembro de 2017. (Nova Redação dada pela Resolução nº 384/2017)~~

Parágrafo único. Em face da convocação descrita no *caput*, nos termos do § 1º do art. 1º e do inciso VI do artigo 107, do Regimento Interno, fica transferida a Sede do Poder Legislativo para o Município de Vilhena, no dia 2 de março de 2018. (Nova Redação dada pela Resolução nº 387/2017)

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto nesta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria da Assembleia Legislativa.

Art. 3º. Fica revogada a Resolução nº 371, de 10 de maio de 2017.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO